



**PORTARIA Nº. 147/2018**

**SÚMULA: “Concede afastamento por motivo de Auxílio Doença”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Fica afastada de suas atividades laborais a senhora **EULINA SABINO DA SILVA**, portadora do RG nº. 6.980.583-3 e do CPF nº. 027.876.099-61, ocupante do cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Atestado Médico expedido no dia 08 de junho de 2018, por tempo indeterminado, CID: M79.7 e F33.9.

**Art. 2º.** – Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 93, inciso I, da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.

**Art. 3º.** – Após afastamento superior a 16 (dezesesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguridade Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 93, inciso II da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal